

-----**ATA NÚMERO 13/2018**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CINCO DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZOITO.**-----

-----Aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e os Senhores Vereadores: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Idalina Perestrelo Luís, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Bruno Ferreira Martins e Elias Rodrigues Homem de Gouveia. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, os Senhores Luis Miguel Castro Rosa e Manuel Trindade Gouveia da Silva, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Rui Miguel da Silva Barreto e João Pedro Mendonça Vieira, respetivamente, do CDS/PP e Confiança.-----

---Também estiveram presentes a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, Sandra Machado e João Beja.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Ao iniciar este período, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, a fim de prestar informação sobre as obras na Rua do Bom Jesus, que referiu: “Esta obra que foi adjudicada em julho passado e que por várias contingências, nomeadamente estudos de mobilidade, foi adiada. Agora, no início da intervenção, foram encontradas algumas paredes, tendo a Câmara sido abordada por um arqueólogo da Direção Regional de Cultura que manifestou a sua preocupação ao nível do acompanhamento arqueológico da obra, referindo que havia a possibilidade de existir um núcleo em frente à Capela. A Autarquia, em primeiro lugar, e através do seu Gabinete de Arqueologia, está a acompanhar a obra durante toda a sua execução e obviamente acolherá todas as orientações da DRC a exemplo de outras situações como o que sucedeu na intervenção na Avenida Zarco e na própria questão da colocação das ilhas ecológicas tem existido também a preocupação de colocar a Direção Regional de Cultura ao corrente da obra. Aquelas que são as preocupações com a preservação do património, nomeadamente,

com o conhecimento arqueológico que possa existir, serão acauteladas e a Câmara fará todas as diligências que nos forem solicitadas passíveis de serem defensáveis, e esta tem sido sempre uma preocupação desta Autarquia, nomeadamente as preocupações com a preservação do património. Este alarido em torno desta situação poderia ter sido evitado, pois trata-se de uma intervenção no subsolo em que só se consegue efetivamente verificar o que existe depois de começarem as intervenções, numa situação semelhante ao que aconteceu com as ruínas de São Filipe”.

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, divulgou a realização de uma Conferência, a ter lugar no dia seguinte com o tema “Mulheres e Igualdade – portas travessas, tetos de vidro?”, cuja oradora será a Professora Doutora Isabel Lousada.

----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, e sobre as obras na Rua do Bom Jesus, questionou se as mesmas têm tido o acompanhamento a que a lei obriga, atendendo a que se trata de um edifício com interesse público, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, informou que “a obra tem tido o acompanhamento do gabinete de arqueologia da Câmara e que, à semelhança de outras intervenções realizadas, é dado conhecimento à Direção Regional de Cultura e todas as orientações propostas serão sempre acauteladas pela Autarquia. Acompanharemos e seguiremos as orientações e protegeremos o

património da cidade”.-----

----- - Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se teria sido pedido parecer sobre esta à Direção Regional de Cultura, ao que o Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, reforçou que a Câmara irá acautelar todas as orientações dadas por aquela Direção Regional.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, referiu que “antes de se iniciar a obra teria de ser dado conhecimento à Direção Regional de Cultura o que não aconteceu nesta situação e terá que existir um parecer prévio”.-----

----- - Tomando a palavra sobre esta questão, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou o facto de só agora terem sido descobertas estas muralhas numa rua que já foi intervencionada várias vezes, mas atendendo que elas existem e que poderão ter algum interesse arqueológico, questionou em que que poderá influir ou prejudicar a obra numa das artérias mais importantes da cidade.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Miguel Gouveia, referiu que da conversa tida com o arqueólogo da Direção Regional de Cultura, a muralha não será o elemento mais importante, mas sim, em termos de conhecimentos, conseguir identificar-se alguns dos hábitos antropológicos e sociológicos, daí a importância de existir o acompanhamento arqueológico.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou o facto de na execução das anteriores obras

nomeadamente de saneamento básico, não terem sido descobertos aqueles vestígios, atendendo a que a escavação não seria tão profunda e de nas imediações já terem sido realizadas outras escavações, nomeadamente a construção de um parque estacionamento.-----

----- - Intervindo, o Senhor Presidente, referiu a importância do acompanhamento da obra e do estudo dos elementos encontrados, referindo que tudo será feito de forma a fazer que os constrangimentos desta sejam os mínimos possíveis. -----

----- - Voltando a intervir, a Senhora Vereadora do PSD, Rubina Leal, lembrou um pedido feito na reunião anterior, sobre um estudo de mobilidade elaborado pela Autarquia, relacionado com esta artéria, para que sejam percebidos quais os critérios para a decisão da redução de parte daquele troço a uma única via de circulação.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que existem contagens de tráfego na zona, feitas pela Divisão de Trânsito e Mobilidade, e que iria solicitar estes dados junto dos referidos serviços.-----

----- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, disse que a decisão contribuirá com o aumento trânsito, a jusante, acrescido ao facto de existirem várias escolas naquela área.-----

----- - O Senhor Presidente, a este propósito, disse que esta fora uma preocupação do Executivo mas que na avaliação feita pelo

trânsito em termos dos estudos realizados, principalmente na contagem de fluxo de viaturas, constatou-se que, presentemente, havia uma diminuição significativa de veículos no centro.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Rubina Leal, do PSD, e uma vez que teria sido anunciada a implementação de uma taxa turística e por não haver conhecimento de que esta era uma pretensão deste Executivo e também por já ter sido realizada uma reunião com a ACIF, questionou se a taxa já fora decidida e qual o ponto de situação relativamente a esta questão.-----

----- - Relativamente a esta matéria, o Senhor Presidente informou: “Existe a decisão política e depois a questão formal, já que à semelhança de outros regulamentos, este também será sujeito a consulta pública. Há a intenção política, mas ainda não existe formalmente a proposta. Existem por este mundo fora e na Europa muitas cidades com interesse turístico em que esta taxa é aplicada e é normal uma vez que já é aplicada há vários anos. Em Portugal já Lisboa, Porto, Cascais e Gaia e também 15 municípios do Algarve, estamos a falar de regiões turísticas, também terão esta taxa. Ao nível da Região Autónoma da Madeira, Santa Cruz já tem a taxa implementada e o Porto Santo está com o regulamento em consulta pública. O que nos leva a tomar esta decisão é porque sabemos que o Funchal é determinante no sector do turismo e no destino Madeira, não só pelo número de camas, mas também pelo interesse histórico, patrimonial e cultural da cidade, com muitos eventos, tendo uma relevância muito grande no destino e

consideramos, à semelhança de outras cidades, que o esforço e a pressão que exercem sobre a cidade deve dar origem a um contributo por quem usufrui desta atividade. Não serão os hoteleiros ou os munícipes, mas sim quem nos visita e quem exerce pressão sobre a cidade, porque esta pressão representa custos, desde a manutenção de infraestruturas, os eventos e a necessidade de termos uma cidade mais atrativa relativamente às experiências que os turistas têm e para o Funchal se manter como referência, existe a necessidade de um investimento suplementar para continuar no topo do turismo. Estamos a falar em termos de valor, num euro, sendo que a receita arrecadada irá para um fundo de investimento, gerido por uma comissão, onde estarão representadas diversas entidades e que vão deliberar onde se aplicará esse dinheiro, para qualificar diretamente o Funchal enquanto destino turístico. Encontramo-nos numa fase de auscultação prévia à elaboração da proposta que depois terá uma consulta pública. Relativamente à reunião com a ACIF, quero referir que foi muito importante, não só com a mesa de hotelaria, mas com todos os que têm atividades de interesse turístico para percebermos o contexto e recebermos contributos a serem inseridos nesta proposta. Esta proposta de taxa é uma qualificação do destino Funchal e é uma mais-valia para a cidade e para mantermos a atratividade da mesma, necessita de investimento.”---
----- - Usando da palavra, a Senhora Vereadora Joana Silva, do PSD, fez referência a uma obra particular embargada, por não

possuir placa relativa ao licenciamento, na esquina do Beco das Courelas com o Caminho das Courelas, mas que, no entanto, se encontrava quase concluída, tendo os moradores da zona informado que havia a pretensão do alargamento do referido Beco, ao que o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, disse que mandaria averiguar a situação junto dos serviços competentes.-----

----- - O Senhor Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, interveio, para dar conta de uma obra pública, com impacto negativo, no início da Ladeira do Farrobo de Baixo, onde foi colocada uma caixa de saneamento e que terá fugas, em virtude de que quando chove transborda, quer pela rua quer pela propriedade de um particular, que já efetuou uma reclamação, não tendo ainda sido efetuada qualquer intervenção no local.-----

-----Continuando, referiu-se também a um pedido de ajuda, por parte de uma moradora no Bairro do Canto do Muro, por falta de proteção e segurança num espaço comum. Disse que, a munícipe já efetuara vários pedidos, inclusive, solicitou autorização para a colocar a proteção, a expensas suas, mas que não fora autorizado nem intervencionado.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, informou que nenhum morador pode fazer intervenções nos prédios e que este, em particular, seria alvo de intervenções profundas, mas que iria solicitar aos serviços a averiguação da referida situação.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, disse

que aguardavam informações sobre o Gabinete da Cidade, nomeadamente, qual a sua atividade e onde funcionava de forma a poderem visitá-lo, tendo o Senhor Presidente informado que seria prestada toda a informação solicitada.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Municipal e Publicidade - Submissão a Consulta Pública:**

Presente informação do Departamento de Ordenamento do Território - Divisão de Planeamento e Regeneração Urbana (refª DOT-DPRU-011-2018), acompanhado do Projeto de Regulamento referenciado em título.-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que este era um regulamento que viria, pela primeira vez, criar e clarificar as regras, para que no Funchal se pudessem implantar esplanadas, publicidade e a ocupação genérica do espaço público, bem como desburocratizar todo este processo, facilitando a vida a todos os comerciantes, e que aquele regulamento iria uniformizar o espaço público, com a utilização de critérios mais bem definidos.-----

--- - O Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, e pegando nas palavras do Vereador Bruno Martins, na definição de critérios mais bem definidos, deu o exemplo do artigo 46º, sobre as condições de

instalação de guarda ventos fixos, nomeadamente na parte que refere que “é interdita a instalação de guarda ventos fixos no concelho do Funchal, exceto os modelos que eventualmente venham a ser implementados ou autorizados pela autarquia”, sendo este um exemplo de uma certa ambiguidade, já que é interdito, mas permite exceções quando deveria estar “que é admissível com as seguintes condições...”.

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que ambíguo é a não existência de um regulamento.

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, disse que a criação do regulamento era positivo mas que a sua aplicação não seria fácil, principalmente na Zona Velha da Cidade.

--- - A este propósito, o Senhor Presidente informou que foi feita uma ação no terreno com a fiscalização e a situação encontrava-se mais disciplinada.

--- - Após apreciação, a Câmara deliberou, por unanimidade, em cumprimento do artigo cento e um (101º) do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, submeter o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Municipal e Publicidade, a consulta pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

---Os Senhores Vereadores do PSD e CDS/PP, respetivamente, Rubina Leal e Luis Miguel Rosa, não participaram na votação da deliberação que se segue (*apoio a várias entidades*).

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA 2018: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoios financeiros de acordo com a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, e que dela faz parte integrante, prosseguem escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal nos domínios supra referenciados e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal; 4. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao concelho do

Funchal, em cada uma das áreas em que as referidas entidades se inserem; 5. As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 3349/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, dos apoios financeiros, constantes no Anexo I”.

---O referido documento, ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata.

----- - **Associação de Natação da Madeira**: - Submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente e unanimemente aprovada a proposta de deliberação, do seguinte teor:

---“Considerando que: 1. A Associação de Natação da Madeira vai realizar três grandes eventos na cidade do Funchal – Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Absolutos, Meeting Internacional da Madeira e Water Polo European Championships U19 LEN; 2. Estas competições estão inseridas nos quadros competitivos dos organismos nacionais e internacionais, de elevada e conceituada notoriedade; 3. Estas provas contribuem para o crescimento e desenvolvimento educativo e social dos jovens nadadores; 4. O número de atletas, técnicos e dirigentes envolvidos pode chegar aos 2000, oriundos de diversas cidades de Portugal Continental, bem

como de pelo menos 16 países europeus; 5. A magnitude da organização implica 250 membros de staff de apoio, 2000 voluntários e um comité que pode chegar aos 50 membros; 6. A cobertura dos eventos está a cargo de 25 órgãos de comunicação social portugueses e estrangeiros; 7. Está assegurada a transmissão televisiva para Portugal Continental e para a Europa; 8. A realização dos referidos eventos representa uma oportunidade impar para promover a imagem da Cidade do Funchal em todo o Continente Português e espaço europeu; 9. Estas provas vão contribuir para o incremento da notoriedade do turismo na cidade do Funchal, funcionando assim como um veículo promocional do destino Funchal e Madeira; 10. A dinamização e impacto na economia do Funchal, atendendo ao número de atletas, dirigentes, juízes e outros membros do staff e das comitivas envolvidos, bem como os familiares dos atletas; 11. A prática de natação na Madeira tem vindo a crescer e pretende-se contribuir para a incrementação desta modalidade desportiva; 12. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 do artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supramencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; 13. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3538; 14. Fica a

entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas no local do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º. 2, do artigo 7.º, e n.º. 3, do artigo 10.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 30.000,00 aos eventos denominados “Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Absolutos, Meeting Internacional da Madeira e Water Polo European Championships U19 LEN”.

---O Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, não participou na discussão e votação do processo seguinte (*Clube Desportivo Nacional*).

----- - **Clube Desportivo Nacional:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1. O Clube Desportivo Nacional é um Clube com 107 anos de história e que tem na aposta na formação integral dos seus atletas uma das suas virtudes; 2. A criação do I Torneio Internacional Cristiano Ronaldo Campus surge no âmbito das comemorações dos 10 anos da Cidade Desportiva do Clube Desportivo Nacional; 3. O Torneio terá a duração de 4 dias, entre 5 e 8 de julho; 4. Terá como objetivo proporcionar a prática desportiva, num convívio entre diferentes regiões, visando fundamentalmente a formação desportiva, pessoal, social e cultural de todos os participantes; 5. A 1ª edição prevê a participação de 1000 atletas, distribuídos pelos escalões de U7, U9, U11 e U13, sendo que todas as equipas disputarão entre 5 e 6 jogos; 6. Já se encontram confirmadas várias equipas da Madeira, do Continente e da Europa; 7. Este evento vai promover o destino Madeira e, em particular, dar a conhecer a cidade do Funchal a centenas de jovens atletas que serão acompanhados pelos seus encarregados de educação, o que se traduzirá em mais de 1500 visitantes; 8. A dinamização e impacto na economia do Funchal é relevante, atendendo ao número de atletas, dirigentes, juizes e outros membros das comitativas, bem como os familiares dos atletas; 9. Esta prova vai contribuir para o incremento da notoriedade do turismo na cidade do Funchal, funcionando assim como um veículo promocional do destino Funchal e Madeira; 10. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2017; 11.

Enquadra-se nos termos definidos no número 2 do artigo 7º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal; 12. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3539; 13. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas no local do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 15.000,00, para fazer face a despesas de organização e promoção do “I Torneio Internacional Cristiano Ronaldo Campus”.-----
----- - **Clube Aventura da Madeira**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, João

Pedro Vieira:-----

---“Considerando que: 1. O Clube Aventura da Madeira é uma associação fundada em 15 de dezembro de 1997, com uma importante atividade no âmbito da orientação, surf, trail, escalada, montanhismo, pedestrianismo, canyoning, entre outros; 2. A orientação é uma modalidade desportiva que tem vindo a crescer em Portugal, fruto dos grandes eventos que se realizam no nosso país, como o Portugal Orienteering Meeting; 3. O Clube Aventura da Madeira organiza eventos de orientação pedestre há 20 anos; 4. Entre muitos eventos de caráter regional, foram organizadas duas edições do Madeira Orienteering Meeting, que se constituíram como eventos únicos que integraram o calendário Mundial como World Ranking Event; 5. O Funchal City Race será a última etapa do City Race Euro Tour que vai passar pelas cidades de Aveiro, Mérida, Ypres, Londres, Roma, Manchester, Girona e Funchal; 6. Este circuito faz uma abordagem turística às provas de orientação, valorizando os eventos para além da componente desportiva; 7. Em 2017, registou-se, em média, cerca de 500 participantes por evento; 8. Simultaneamente o Funchal City Race será também a última etapa do Portugal City Race, que agrega 13 cidades nacionais; 9. A prova tem como objetivo promover a prática da atividade física em geral e em particular a modalidade de orientação, com todo o seu potencial nas vertentes competitivas e de lazer; 10. Este evento vai promover o destino Madeira e em particular a cidade do Funchal, promovendo-a junto dos milhares

de praticantes de orientação que competem neste circuito europeu;

11. A organização desta competição não estava prevista aquando da apresentação da candidatura ao apoio municipal de 2017;

12. Enquadra-se nos termos definidos no número 2, artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal;

13. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3540;

14. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas no local do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 10.000,00 para fazer face a despesas de organização e promoção da Funchal City Race”.

----- - **Empresa Diário de Notícias, Lda.**: - Subscrita pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, a Câmara aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. O trail é uma modalidade desportiva em crescimento e que em cada prova movimenta centenas de atletas e elementos do seu staff técnico, de múltiplas nacionalidades; 2. Nos últimos 3 anos tem-se verificado a evolução, em crescendo, do número de participantes no Eco Trail Funchal, em especial dos concorrentes estrangeiros, o que vem confirmar o caráter internacional deste evento; 3. A organização do Eco Trail Funchal tem vindo a granjear o reconhecimento da Organização Mundial ECO *TRAIL*, que menciona o Eco Trail Funchal como uma referência; 4. As responsabilidades da organização do Eco Trail Funchal têm aumentado em consequência do seu sucesso e da procura de manutenção de altos padrões de sustentabilidade e de preocupação ambiental, tornando progressivamente onerosa a sua organização; 5. A organização deste evento contratualizou com a Organização Mundial ECO *TRAIL* a realização, nos próximos três anos (2018, 2019 e 2020), de um Eco Trail na Madeira – Cidade do Funchal, que permitirá confirmar esta cidade no calendário mundial deste tipo de provas, constituindo um excelente veículo de promoção; 6. A economia local tem no turismo um dos seus principais pilares, pelo que a promoção e a qualidade do produto turístico, em especial o ecoturismo e o turismo desportivo, deve

constituir uma aposta forte da atuação municipal; 7. O impacto e a relevância económica da realização deste evento para a cidade do Funchal, nomeadamente no sector do comércio e turismo, são essenciais para a dinâmica da cidade; 8. O Eco Trail Funchal, para além de promover a Madeira e o Funchal, em particular no exterior, será um ótimo veículo para a promoção das empresas locais, dada a sua visibilidade em diversas plataformas, seja através da imprensa escrita, da rádio, das redes sociais, no digital e também por imagens de vídeo; 9. A projeção deste evento, tanto na imprensa portuguesa como na imprensa estrangeira, fará com que sejam publicadas inúmeras notícias sobre a cidade do Funchal; 10. O Município do Funchal, ao assumir a qualidade de patrocinador principal do Eco Trail da Cidade do Funchal, servirá de garante da realização desta prova nos próximos três anos; 11. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1, artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto, dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; 12. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 3542/2018; 13. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao

Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas no local da competição. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 35.000,00 por ano ao evento denominado “Eco Trail Funchal”.-----

----- - **Comité Paralímpico de Portugal:** - Presente proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. O Dia Paralímpico é uma iniciativa da responsabilidade do Comité Paraolímpico de Portugal; 2. Este dia procura levar até às pessoas o desporto e todas as suas possibilidades de exploração numa abordagem que remete competições inseridas nos quadros competitivos dos organismos para a igualdade e para a inclusão através da prática desportiva; 3. Este dia contribui para concretizar uma manifestação das várias

modalidades do programa paraolímpico e surdolímpico através do conhecimento e experimentação, com ou sem adaptação; 4. A população com deficiência poderá, durante o evento, conhecer e experimentar várias modalidades; 5. Este evento pretende chegar a toda a população do Funchal, dando a conhecer as necessidades, mas também as capacidades dos atletas com deficiência; 6. Os alunos do ensino superior poderão ser sensibilizados para o desporto adaptado, com realização de momentos de aprendizagem, formação e partilha de conhecimento na dimensão do desporto para pessoas com deficiência; 7. Vai sensibilizar-se o movimento associativo municipal, pretendendo-se fomentar a participação deste para promover a mudança de paradigmas em relação ao desporto adaptado; 8. Vai envolver-se o Desporto Escolar, na medida que se estão a desenvolver esforços para aumentar a oferta desportiva para pessoas com deficiência; 9. O “Dia Paralímpico” estará organizado em várias ações que culminarão com o Dia Paralímpico (25 maio), nomeadamente: exposição fotográfica (23 a 25 de maio); ação de formação de modalidades paralímpicas em contexto escolar (23 maio) para alunos do ensino superior, professores e profissionais das áreas de desporto e educação especial; colóquio de abertura do Dia Paralímpico; 10. A realização do referido evento representa uma oportunidade ímpar para promover a imagem da cidade do Funchal em todo o território nacional como cidade inclusiva; 11. A dinamização e impacto na sociedade civil é de extrema importância no contexto de uma

cidade que se pretende progressivamente mais inclusiva e participativa; 12. A organização do evento, dados os inúmeros contactos que acarreta, não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1, artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto, dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; 13. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3543; 14. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas na zona do evento. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a

atribuição do apoio financeiro de € 7.500,00 ao evento denominado “Dia Paralímpico”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - ***Clube Desportivo “Os Especiais”***: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, de acordo com a proposta de deliberação submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Clube Desportivo “Os Especiais” vai realizar os Campeonatos do Mundo de Síndrome Down – Madeira 2018, de 1 a 8 de outubro de 2018; 2. Esta competição está inserida nos quadros competitivos dos organismos nacionais e internacionais, de elevada e conceituada notoriedade; 3. Estas provas contribuem para o desenvolvimento educativo e social das pessoas com necessidades especiais e para a sensibilização dos madeirenses e dos funchalenses para a importância da prática de desporto e integração social das pessoas com necessidades especiais; 4. O número de atletas, técnicos e dirigentes envolvidos pode chegar aos 1000, oriundos de diversos países; 5. Estes campeonatos do Mundo são realizados nas modalidades de basquetebol, atletismo e ténis de mesa; 6. As cerimónias de abertura e de encerramento vão realizar-se na cidade do Funchal, bem como a competição de basquetebol; 7. A realização do referido evento representa uma oportunidade ímpar para promover a imagem da cidade do Funchal em todo o mundo; 8. Estas provas

vão contribuir para o incremento da notoriedade do turismo na cidade do Funchal, funcionando assim como um veículo promocional do destino Funchal e Madeira; 9. A organização do evento só foi atribuída no dia 14 de outubro de 2017, o que não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1, artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supramencionada, constata-se que se trata de um evento de interesse para o Município do Funchal; 10. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3544; 11. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4º., nº. 2, do artigo 7º., e nº. 3, do artigo 10º., do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição do apoio financeiro de € 5.000,00 ao evento denominado “Campeonato do Mundo de Atletismo, Ténis de Mesa e Basquetebol – Madeira 2018 para atletas com Síndrome de Down”.

----- - **Eduardo Pereira Marques Luís**: - Em presença do respetivo processo, foi aprovada, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Presidente:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do nº. 2, do artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº. 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde

que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – Eduardo Pereira Marques Luís entregou um pedido de apoio financeiro para a realização da 10^a. Conferência Europeia de Reflexologia, a qual constituirá uma oportunidade para a promoção da cidade do Funchal junto dos participantes bem como dos conferencistas, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – Eduardo Pereira Marques Luís tem um curriculum e uma atividade profissional na área da reflexologia que constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3528/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 1.500,00, para a realização da 10^a. Conferência Europeia de Reflexologia, nomeadamente na aquisição e

personalização de material de promoção do Funchal”.-----

----- - **Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel**

Lombardi: - Submetida pelo Senhor Presidente, foi presente e unanimente aprovada a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do nº. 2, do artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº. 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi entregou um pedido de apoio financeiro para a

deslocação de artistas ao concerto solidário “Unidos em Berlim”, cumprindo o previsto no nº 2, do artº. 7º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A Associação Cultural e de Solidariedade Social Raquel Lombardi prossegue escopos e atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio do apoio social e cultural, e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3343/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 2.500,00, para apoio à deslocação de artistas madeirenses ao concerto solidário “Unidos em Berlim”.-----
----- - **Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro**: -
Acompanhada do respetivo processo, foi presente a seguinte proposta de deliberação submetida pelo Senhor Presidente:-----
---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1

do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do nº. 2, do artigo 7º., do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no nº. 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro entregou um pedido de apoio financeiro para o Projeto do grupo “Isabel Borges” para a Festa da Flor de 2018 – Funchal, cumprindo o previsto no nº 2, do art. 7º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – Maria Isabel Gomes Melo Borges de Castro tem um curriculum artístico e profissional digno de mérito com trabalho reconhecido a

nível regional como constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3346/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 10.000,00, para o Projeto do grupo “Isabel Borges” para a Festa da Flor de 2018 – Funchal”.-----
--- - Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----
----- - **Miguel Ângelo da Silva Sá**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, de acordo com a proposta de deliberação, que se transcreve, submetida pelo Senhor Presidente:-----
---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam

para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – Miguel Ângelo da Silva Sá entregou um pedido de apoio financeiro para a realização da ligação marítima entre o Funchal e a Cidade da Praia, Cabo Verde, com o intuito de fomentar a cooperação e o intercâmbio entre duas cidades geminadas que este ano comemora o seu 15.º Aniversário. A atividade proposta desenvolverá iniciativas no âmbito da cooperação económica e empresarial, o turismo, o ambiente e património, a educação e formação profissional e o fomento desportivo e cultural, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – Miguel Ângelo da Silva Sá

Luís tem um curriculum ligado à atividade marítima bem como ao turismo que constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3347/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 2.500,00, para a realização da ligação marítima entre o Funchal e a Cidade da Praia, Cabo Verde”.

----- - **Fundação Salesianos – Salesianos do Funchal:** -

Submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, foi presente a proposta de deliberação, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos

da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – A Fundação Salesianos – Salesianos do Funchal entregou um pedido de apoio financeiro para a deslocação à 25ª. edição dos Jogos Nacionais Salesianos, em Mirandela em abril/maio de 2018, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – A realização deste tipo de atividade permite o despertar nos alunos dos valores da cidadania, articular as aprendizagens em sala de aula com a vida real e permite desenvolver a interação social e a aquisição de atitudes, objetivos estes que constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse

Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3422/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 1.720,00, para apoio à deslocação à 25.ª edição dos Jogos Nacionais Salesianos”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **MadEmergência – Associação Promoção Emergência**

Médica: - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação, submetida pelo Senhor Vereador da Confiança, João Pedro Vieira, do seguinte teor:

---“Considerando que: 1. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o) da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1, desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - MadEmergência - Associação Promoção Emergência Médica entregou um pedido de apoio financeiro para a realização da do III Campeonato de Trauma dos Arquipélagos (Madeira e Açores) no Funchal, dias 6 a 9 de abril de 2018, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 - A realização do III Campeonato de Trauma dos Arquipélagos tem como objetivo mostrar ao público como são desempenhadas as manobras de socorro e desencarceramento bem como contribuir para a maior interação entre as diferentes equipas de intervenção em situação de apoio a vítimas em situações de situação pré-hospitalar. Objetivos estes que constam do formulário da candidatura e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades

de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal. 7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3423/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, do apoio financeiro de € 3.840,00, para a realização do III Campeonato de Trauma dos Arquipélagos”-----

----- - **Diário de Notícias, Lda. – Projeto “Malta do Diário”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. O Funchal é uma Cidade Educadora e que, como tal, deve dar atenção a todas as pessoas que vivem e cruzam a Cidade, não esquecendo crianças e jovens, desenvolvendo ações para que estes tenham o direito de desfrutar, em condições de liberdade e igualdade, os meios e oportunidades de formação, tentando diluir todas as formas de discriminação; 2. O Funchal enquanto Cidade Educadora deve promover a educação na diversidade, bem como uma política educativa ampla, com caráter transversal e inovador, compreendendo todas as

modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade; 3. Tendo aderido ao programa da UNICEF “Cidade Amiga das Crianças”, o Funchal defende e promove os direitos das crianças, sendo que a educação se constitui como um direito social e cultural essencial, promovendo igualdade de oportunidades para que as pessoas possam desenvolver os seus talentos e capacidades, confiança e autoestima; 4. No Funchal são desenvolvidos projetos no âmbito da educação formal e não formal, numa oferta educativa, social e cultural muito diversificada, propostos por inúmeros agentes que conjugam as sinergias públicas e privadas com vista à formação, promoção e desenvolvimento de todos os seus habitantes; 5. A Câmara Municipal do Funchal, através do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, desenvolve projetos em diversas áreas, nomeadamente na área do ambiente, na da literacia financeira, na da proteção civil, bem como coordena o programa Eco Escolas (Educação Ambiental e para a Cidadania); 6. A entidade promotora do projeto propõe-se desenvolver conteúdos no âmbito da sensibilização para as boas práticas e gestão dos recursos naturais, tendo como público-alvo crianças dos 3 aos 12 anos; 7. Os temas e o público-alvo do trabalho desenvolvidos pelo Município e pelo projeto “Malta do Diário” são idênticos, não se constituindo, contudo, como duplicação de oferta formativa. Na

verdade, o apoio a este projeto reveste-se de grande interesse dado que permite uma maior amplitude, visibilidade e projeção das iniciativas promovidas pela autarquia e pelas escolas numa área fulcral que é a da conservação do meio ambiente e da preservação do Planeta Terra com parâmetros de qualidade de vida para as pessoas e para os seres vivos nas gerações futuras. Paralelamente, a projeção pública que este programa envolve, permite uma maior proximidade das crianças e das famílias ao trabalho desenvolvido pelas escolas e pela CMF neste âmbito, ajudando a potenciar os resultados futuros; 8. A complexidade da organização do projeto não permitiu que fosse possível apresentar a candidatura ao apoio municipal nos termos definidos no número 1 artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, no entanto dada a fundamentação supra mencionada, constata-se que se trata de um programa de interesse para o Município do Funchal; 9. A verba atribuída pela presente deliberação tem o cabimento 2018/3344; 10. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e

divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do artigo 4.º, n.º 2 do artigo 7.º, e n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, atribua o apoio financeiro de € 30.000,00 ao projeto denominado “Malta do Diário”, da Empresa Diário de Notícias”.-----

----- - **Instituto Português de Mediação Familiar – Funchal:** -

Presente proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Instituto Português de Mediação Familiar - Funchal entregou um pedido de apoio financeiro para desenvolver projetos de âmbito educativo no combate à discriminação e promoção da participação social da comunidade cigana, cumprindo o previsto no n.º 2, do art. 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O Instituto Português de Mediação Familiar - Funchal tem como objeto a prossecução de ações de carácter cultural, educativo, científico e de investigação que têm contribuído para a promoção da solidariedade e justiça social. Destinando-se este programa à sensibilização e promoção da participação social da comunidade cigana na vida política da Cidade, cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 6 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba atribuída

pela presente deliberação tem cabimento 3529/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1 do art. 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, atribua um apoio financeiro de € 1.500,00, no âmbito da ação 3 da sua candidatura, de forma a promover a participação social da comunidade cigana”.

--- - Colocada á votação, foi aprovada por unanimidade.

----- - **Professora Sandra Isabel Almeida Albuquerque (Escola Básica do 1º. Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira):** - Submetida

pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente e unanimemente aprovada a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - A Professora Sandra Isabel Almeida Albuquerque entregou um pedido de apoio financeiro para a realização de uma visita de estudo a Lisboa de alunos do 4º ano Turma B da Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira, cumprindo o previsto no nº 2, do art. 7º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 - A realização deste tipo de visitas de estudo permite o despertar nos alunos do gosto pela história e pelos valores da cidadania; permite ainda articular as aprendizagens em sala de aula com a vida real, promovendo aprendizagens significativas e, portanto, muito mais duradouras e eficazes. Por outro lado, proporciona oportunidades constantes e diversas de interação social, com consequências positivas nos comportamentos atitudinais das crianças; 6 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades ou projetos apresentados pelas entidades ou pessoas individuais, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 7 - A verba

atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3477/2018. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2018, o apoio financeiro de € 350,00, para apoio à deslocação a Lisboa dos alunos do 4.º ano Turma B da Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Ladeira”.-----

----- - **Club Sports da Madeira**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma Lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º, do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O Club Sports Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para a comparticipação das despesas de deslocação e da logística de pilotos de nível internacional que participarão no Rali Vinho Madeira, cumprindo o previsto no n.º 2, do art. 7º, do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 5 – O Rali Vinho Madeira, organizado pelo Club Sports Madeira, é inquestionavelmente um evento que se tem afirmado há muitos anos no plano nacional e internacional, tendo uma grande visibilidade mediática e desportiva nacional e internacional, destacando-se a qualidade da sua organização, dos pilotos que nela participam, divulgando o Vinho Madeira, produto icónico e fundamental na economia regional; 6. Este evento desportivo constitui-se como uma atividade de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio desportivo e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de

atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3533/2018. 9. Fica a entidade organizadora do evento obrigada ao cumprimento de todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentar um relatório que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social e colocação de faixas nas zonas da prova que passem no Município do Funchal. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2018, o apoio financeiro de € 25.000,00, para apoio à participação das despesas de deslocação e de logística de pilotos de nível internacional que participarão no Rali Vinho Madeira 2018”.-----

--- - Intervindo, sobre estes apoios, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou a razão por que alguns dos apoios estavam contemplados num quadro, na primeira deliberação, e os

outros, avulso, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, esclareceu que todos estavam ao abrigo do regulamento, no entanto, os que estavam avulso procederam à entrega da candidatura ao apoio, fora de prazo, tendo apresentado a respetiva justificação para tal.-----

--- - O Senhor Presidente e sobre esta questão, interveio, para agradecer aos serviços na realização das análises e pareceres relativamente a este apoios de interesse municipal, referindo que “não só o regulamento veio permitir que haja um normativo por onde todos se possam guiar, em termos de clareza e transparência nos apoios que são decididos, mas também no retorno que dão à cidade e, pelo facto de serem de interesse municipal, têm de ter reflexo na cidade ao nível social, cultural, recreativo entre outros e significam um suplemento às políticas da Câmara, agradecendo às Associações e Clubes, entre outros, o trabalho que têm feito, muitas delas de forma voluntariosa em prol da cidade. Tivemos este ano uma verba recorde, de 1,060 milhões de euros, atribuída a um total de 147 entidades da cidade, o que também é outro recorde absoluto, nomeadamente, em quatro grandes áreas: desportiva, cultural, social e proteção civil”.-----

--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, referiu que o regulamento tem a ver com o cumprimento do procedimento mas que o critério de atribuição cabe ao Executivo, já que detetou algumas discrepâncias na atribuição de valores, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse que “esta

atribuição está relacionada com as atividades propostas e desenvolvidas e com as quantias solicitadas, já que o regulamento estabelece que o apoio da Câmara não pode ser dado na totalidade do solicitado e os critérios estão bem definidos”.-----

--- - Relativamente à questão dos apoios, a Senhora Vereadora Rubina Leal, esclareceu que os Vereadores do PSD concordavam com os mesmos e sobretudo com a dinamização da economia do município que passa sobretudo por estas instituições que têm um papel fundamentalmente social, cultural, desportivo e na saúde da cidade.-----

3 - ACORDO DE COOPERAÇÃO:-----

----- - **Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Funchal, a Universidade Aberta e a Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares Atlânticos e da Globalização da Universidade Aberta:** - Presente proposta de deliberação, subscrita pelo Senhor Presidente, que abaixo se transcreve, acompanhada da Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (B) desta ata:-----

---“A globalização, processo gradual que foi ocorrendo ao longo da história, é um facto que experimentamos em todos os domínios da sociedade contemporânea. No passado, Portugal desempenhou um papel fulcral numa das fases deste longo processo, que se iniciou com a descoberta do arquipélago da Madeira em 1419. A globalização mais recente é económica, tecnológica e cultural, com grandes implicações nos modelos de ensino e de aprendizagem. O

uso das tecnologias, em particular, aumentou exponencialmente o número e a intensidade das relações humanas à escala global. A participação das pessoas nas redes digitais é constitutiva de novos tipos de relações e de uma nova sociedade. Os jovens têm hoje uma perceção do mundo diferente da dos seus pais, mas também uma perceção diferente da maioria dos seus professores, tendo todos, portanto, de estar disponíveis para uma constante reaprendizagem, sob pena de a comunicação se tornar impossível, o que implicaria prejuízos irreparáveis. A Universidade Aberta (UAb) é a universidade pública portuguesa de educação à distância e em rede. Fundada em 1988, a UAb é a universidade pública portuguesa mais jovem, constituindo-se como uma universidade diferentes das outras e especialmente vocacionada para liderar processos de mudança no campo do ensino superior e da ciência em Portugal. A crença no papel da Universidade não mudou. O que mudou foi o modo como as universidades se organizam e respondem às necessidades das pessoas através de serviços diferenciados e de qualidade. Um acordo de cooperação entre instituições deve ter um efeito útil. Este acordo de cooperação é um compromisso das partes com o desenvolvimento do ensino superior e da ciência em Portugal assente em moldes inovadores. Como no passado, os portugueses devem agora ter um papel importante como atores e autores dos novos processos de globalização. É um facto que Portugal conta com investigadores, muitos deles jovens, de elevado nível de especialização, que estão integrados em equipas

e redes de investigação mundiais de topo, o que é vantajoso, pela experiência acumulada e em termos de reputação; mas é estrategicamente relevante para o país que essas pessoas integrem equipas de topo sediadas em Portugal. É preciso perceber os vários sentidos do processo de globalização, nomeadamente no campo do ensino superior e da ciência. É igualmente necessário enquadrar o papel da língua portuguesa com língua da ciência e cultura global, nomeadamente o papel da edição científica em língua portuguesa. A Cátedra Infante Dom Henrique para os Estudos Insulares Atlânticos e a Globalização (CIDH) é uma Cátedra Convidada FCT, sediada na UAb, que está direcionada para a compreensão do mundo contemporâneo. Para além da FCT, a CIDH conta, como sinal do nosso tempo, com parceiros privados, sediados nas ilhas atlânticas de língua portuguesa, e constitui-se como polo de uma rede aberta a outras universidades, centros de investigação e instituições cujas atividades sejam complementares. Pelo seu ideário interdisciplinar a CIDH promove o trabalho de professores e investigadores de referência de todo o mundo no vasto domínio das Ciências Sociais e Humanas, sem excluir outros domínios científicos, ciente de que a melhor ciência que se faz no mundo é fruto da colaboração interdisciplinar e não se esgota em si mesma. Com efeito, a ciência deve ser aplicada, comprometendo-se com a oferta de formação superior de qualidade e a transferência do conhecimento. Daí decorre o seu valor acrescentado para a sociedade, que muito depende da utilização das redes digitais do

conhecimento. A Câmara Municipal do Funchal (CM Funchal) tem como uma das suas maiores prioridades a aposta na educação, reconhecendo o seu papel essencial para o desenvolvimento do município. A UAb trabalha em rede. A CIDH é uma aposta estratégica da UAb, visando a constituição de novos polos da rede, no campo multifacetado da produção científica, do ensino e da transferência de conhecimento. A evolução das sociedades faz-se de subtilezas. Este acordo de cooperação visa aumentar a qualidade da ciência e do ensino produzidos em Portugal, assim como o aumento da empregabilidade científica. Cria-se, assim, um jogo de soma positiva, em que as atividades de cada um dos parceiros favorece, em contextos diferentes, a atuação dos outros. A investigação e o ensino levados a cabo pela UAb e pela CIDH serão potenciados pela ação dos seus parceiros em projetos de dinamização cultural e científica. Por força deste acordo, estabelecer-se-ão canais privilegiados de comunicação entre os parceiros, com vista ao desenvolvimento de projetos editoriais conjuntos efetivos, alargados, sempre que conveniente, a outros parceiros. Além disso, os parceiros comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias à promoção dos seus interesses comuns, nomeadamente em matéria de divulgação da atividade cultural e de realização de eventos científicos e pedagógicos. Na sequência do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere estabelecer com a Universidade Aberta e a Cátedra Infante Dom Henrique de Estudos Insulares Atlânticos e

da Globalização da Universidade Aberta um protocolo de colaboração, cuja proposta de texto se apresenta em anexo”.-----

--- - Em relação a este acordo, a Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, questionou se já estaria em causa algum estudo específico, ao que o Senhor Presidente informou que não e que, no presente momento, seria só o acordo de cooperação mas caso exista essa possibilidade seria realizada uma adenda.-----

4 - PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES: - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de Maria da Paz dos Ramos Correia, na qualidade de sócia gerente da Empresa Gravapedra – Trabalhos em Mármore, Lda. (procº 9814/2018) e com base no parecer da Divisão de Contabilidade e Finanças (refª DCF-I-5487/2018), aprovar o pagamento em doze (12) prestações mensais, da dívida de € 1.500,20 (mil e quinhentos euros e vinte cêntimos), relativo às licenças para colocação de ornamentos nos cemitérios municipais.-----

5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Contrato de prestação de serviços e fornecimentos associados para recuperação de áreas atingidas pelo fogo durante os incêndios no Parque Ecológico do Funchal –**

Aprovação da Minuta do Contrato: - Foi presente e unanimemente aprovada, a minuta do contrato a celebrar com a Sociedade denominada “Saul & Filhos, Lda.”, adjudicatária da prestação de serviços referenciado em epígrafe, pelo valor de € 891.002,60 (oitocentos e noventa e um mil, dois euros e sessenta

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Empreitada de “Substituição das redes de distribuição de água e das redes pluviais e residuais da Rua do Bom Jesus entre a Rua 31 de Janeiro e a Rua das Hortas” – Plano de Segurança e Saúde da Obra – Ratificação:**

- Considerando o despacho do Senhor Presidente, datado de vinte e três/março/dois mil e dezoito, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, o Plano de Segurança e Saúde da Obra da empreitada mencionada em título, no valor de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), atendendo à sua urgência, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o citado despacho nos termos do disposto no artigo cento e sessenta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do mesmo.-----

7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, intitulada “Reforço de Meios para o Gabinete Técnico das Zonas Altas”:**

- Foi apresentada pelo PSD, a Proposta de Deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: 1) O Gabinete Técnico da Zonas Altas é o melhor instrumento de proximidade com as populações e

desempenhou durante anos um papel essencial no apoio aos munícipes, no âmbito da execução e acompanhamento de projetos de arquitetura e de especialidade das habitações das zonas altas da cidade do Funchal. 2) Nas zonas altas da cidade residem funchalenses que necessitam de legalizar as suas construções, mas que, por motivos de diversa ordem, não possuem condições para proceder, por si só, à regularização dessas, precisando de auxílio para fazer face a essa obrigação. 3) A elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades, bem como o licenciamento e adaptação de habitações, são processos que envolvem custos que muitas vezes as famílias não conseguem suportar, devendo ser auxiliadas pelo Gabinete Técnico das Zonas Altas. 4) Para a consecução do objetivo deste Gabinete Técnico, é necessário ter ao seu dispor os meios adequados ao cumprimento da sua missão, quer sejam humanos, técnicos ou financeiros. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea v) e y) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: a) Proceder ao aumento de meios humanos, alocando ao Gabinete Técnico das Zonas Altas um topógrafo, um engenheiro e um fiscal, de forma a preencher todas as áreas de ação do organismo em causa. b) Reforçar as competências e o âmbito de atuação do Gabinete, permitindo assim uma maior interligação entre o mesmo e a população”.-----
--- - Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que “o Gabinete Técnico das Zonas Altas esteve durante algum tempo mais ligado ao desenvolvimento

de projetos, no sentido de ajudar as pessoas destas zonas e continuamos com essa perspetiva. Por outro lado, é sempre necessário aferir a eficácia deste tipo de medidas e muitas vezes conseguem-se desenvolver os projetos mas depois não se conseguem executar as obras. Na questão das legalizações das habitações de génese ilegal, existe um trabalho enorme a fazer e neste aspeto o CDS/PP deu um contributo muito importante. O Gabinete Técnico da Zonas Altas pertence ao Departamento de Ordenamento do Território e não é autónomo e o desafio passa por haver uma ligação cada vez maior com a Câmara e com as zonas altas, questionando até que ponto um reforço poderia resolver esta questão. O GTZA iniciou, neste momento, para além dos projetos que tem em curso, um trabalho relacionado com as acessibilidades às zonas altas e às micro centralidades e este trabalho está no âmbito do DOT, que inclui este gabinete, e, no momento, não existe possibilidade de reforçar a equipa do mesmo, estamos sim a tentar reforçar o Departamento no seu todo”.-----

--- - Intervindo, o Senhor Vereador Elias Gouveia, do PSD, referiu que “estas micro centralidades são importantes e as novas funções do GTZA justificam maior autonomia mas para tal são necessários mais recursos humanos”.-----

--- - Usando da palavra sobre esta matéria, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, questionou uma vez que o Gabinete estava alocado ao DOT se ao nível de recursos humanos não se poderiam afetar mais pessoas ao mesmo.-----

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente referiu que “vamos votar contra, tendo em conta aquilo que já foi dito pelo Senhor Vereador Bruno Martins, e, embora reconhecendo a necessidade de mais técnicos no GTZA, mas principalmente da necessidade de mais meios humanos na globalidade do Departamento do Ordenamento do Território, tendo sido abertos procedimentos concursais para preencher estas lacunas. Não se pode limitar a ação do GTZA apenas à elaboração de projetos que muitas das vezes não são executáveis por falta de meios”.-----

--- - Intervindo, a Senhora Vereadora Joana Silva, do PSD, por sua vez, opinou que o Gabinete Técnico das Zonas Altas deveria ter mais autonomia, pois seria uma aposta ganha na proximidade com a população das Zonas Altas em termos de apoio e poderia servir como um balcão de atendimento, evitando que as pessoas se deslocassem ao centro, ao que o Senhor Vereador Bruno Martins, da Confiança, referiu que “para receber projetos de licenciamento, o Gabinete Técnico das Zonas Altas, terá que ter as mesmas condições e serviços que existem aqui e também por este facto, optamos por um reforço do Departamento num todo”.-----

--- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador Luís Miguel Rosa, do CDS/PP, referiu que no que diz respeito às questões de legalização, poderia ser importante a intervenção deste gabinete.-----

--- - Posta à votação, foi a proposta reprovada, com os votos contra dos Vereadores da Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** ”O sentido de voto dos

Vereadores da Confiança deve-se às questões já enunciadas pelo Senhor Vereador Bruno Martins, nomeadamente na necessidade de haver um reforço das competências e de meios humanos no Departamento de Ordenamento do Território num todo e não apenas no gabinete e também pelo facto de este gabinete estar a iniciar um outro projeto no âmbito das acessibilidades e das microcentralidade e que para tal, são alocados, residualmente, mais meios neste gabinete conforme os trabalhos desenvolvidos.”---

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 164/2018, publicada nos locais de estilo.